

DECISÃO COREN-PE nº 0218/2021

Derroga a Decisão Coren-PE nº 129/2021 sustando os artigos nº 4 e 5.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Federal nº 5.905 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia;

Considerando o Art. 18, § IV, do Regimento Interno do Coren-PE que estabelece ser competência da Diretoria fixar o horário de expediente da entidade;

Considerando o Despacho nº 2995/2021 – COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º – Derrogar a Decisão Coren-PE nº 0129/2021, sustando os artigos de nº 4 e 5;

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2021.